

ATA DE REUNIÃO

1. Contextualização aos novos membros do Comitê

1.1. Resolução CNJ nº 240/2016, dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário e determina, em seu art. 10, a instituição dos Comitês Gestores Locais para implementação da referida política, com as seguintes atribuições:

Art. 10. Os Tribunais devem instituir Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no prazo de 90 (noventa) dias, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas nos seus atos de constituição:

I – propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;

II – atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV – instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

1.2. Em 2018, conforme PROAD nº 9002/2016, foi determinado pela Presidência, que as atribuições do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas seriam, naquele momento, assumidas pelo Comitê de Governança Institucional e pela Rede Colaborativa de Governança Institucional, ambos constituídos na Portaria SEAP nº 11/2016 e Portaria SEAP nº 75/2018 instituiu o comitê, nos termos do despacho da Presidência.

1.3. Portaria SEAP nº 26/2021 disciplinou a composição do comitê com as seguintes atribuições:

Art. 2º São atribuições do CGP, quanto à Política Nacional de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes nacionais;

II – atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

ATA DE REUNIÃO

III – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV – instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

1.4. Portaria SEAP nº 125/2021 designou, nominalmente, os integrantes do comitê para o biênio 2021/2023.

1.5. Portaria SEAP nº 40/2022 alterou composição para incluir a Exma. Juíza Auxiliar da Presidência e Portaria SEAP nº 41/2022 designou os atuais membros do comitê.

2. Definição do calendário das reuniões

Consignou-se que as reuniões permanecerão às sextas-feiras, às 14hs.

Lembrando que deve haver o mínimo de 04 reuniões por ano, definidas, inicialmente, para março, maio, julho e novembro, preferencialmente na última sexta de cada mês. Observar as reuniões do Comitê de Priorização do 1º grau para não haver choque de datas.

Próxima reunião em 27/05/2022.

3. Definição de atuação do Comitê

Solicitar a criação de e-mail institucional e a divulgação pela SECOM para recebimento de demandas.

Criar página na intranet específica para o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (nos moldes da página do Comitê de Ética) com ícone que remeta diretamente ao e-mail do Comitê Gestor.

Centralizar inicialmente a triagem das mensagens na SGP.

Dependendo da quantidade de mensagens recebidas, analisar a possibilidade de rodízio da área responsável pela triagem das mensagens - pauta para reunião de maio/22.

Dar efeito ao que foi definido na ata de reunião do dia 12/11/2021 quanto a deliberação: “será solicitado que sejam encaminhados a este comitê, para fins de opinar, todos os processos cujo parecer de movimentação seja pelo indeferimento e aqueles que, mesmo com deferimento, não tenha sido observada a norma vigente, ou que represente maior impacto para a movimentação de servidores de um modo geral, como ocorreu em situação recente encaminhada ao comitê de priorização de 1º grau.”

ATA DE REUNIÃO

4. Ciência aos membros deste Comitê sobre grupos de estudos

Foi dada ciência aos membros deste Comitê sobre os encaminhamentos por parte do Comitê de Priorização do 1º grau com sugestão de criação de 2 grupos de estudos das Resoluções CNJ nº 219/2016 e CSJT nº 296/2021.

Após convidado o Dr. Paulo Herbst concordou em compor o grupo de estudo criado pelo Comitê de Priorização de 1º Grau, como representante dos Juízes Substituto.

5. Assuntos Gerais

O comitê solicitará à Presidência a inclusão de membro da SEGEST em sua composição.

A coordenadora deu por encerrada a reunião.

1 FECHAMENTO DA ATA

DATA	NOME DO REDATOR	CONTATO
04 de março de 2022	Renata de Figueroa Freitas	3216-4024